

Emenda, Constitucãõ

25 d' Outor.

Do Art. 13





Havida jurado na ~~causa~~ <sup>causas</sup> ~~crimes~~ <sup>crimes</sup>; nas civis  
 nos em so' or haveria de se ja' nas questoes pu-  
 blic. mercant. enas de Demarcacoes em di-  
 cion. e detencoes; q. as outras causas civis serao  
 decididas p. Magistrados e Tribunay, em q. se  
 nao fizesem as reformas neup. p. o affecti-  
 vo andam. de tao interessante instituisao.

Deput. Costa Aguiar

Em 25 de Out. - approada.  
 julhou-se prejudicada -

25 Outubro 1823

AC1823-C.12-350